

PORTARIA nº. 058/2022.

02 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão da 2ª. parcela das férias fracionadas à servidora pública de que menciona da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias;

Considerando a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento e, conforme acordado com a presidência da Casa.

RESOLVE:


Art. 1º. – **Conceder**, a segunda parcela das férias fracionadas, do período aquisitivo de 2018/2019, 15 (quinze) dias, para a servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**, a serem fruídas, nos seguintes períodos:

- a) **05/10/22 a 14/10/2022** – Retorno na atividade laboral em **17/10/2022**;
- b) **31/10/22 a 05/11/2022** – Retorno na atividade laboral em **07/11/2022**.

Art. 2º. – **Comunicar**, que, o restante das férias do 1º período (2018/2019), já foi usufruído pela servidora pública, nos dias 28/03/22 a 30/03/2022.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte
Bienio 2021/2022